INFORMAÇÃO PARA SERVIDORES:

1 - O que é o Programa DF Superior?

R: Instituído pelo <u>DECRETO Nº 46.377, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024</u> e regulamentado pela <u>PORTARIA Nº 980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024</u>, o Programa DF Superior viabiliza a concessão de descontos em matrículas e mensalidades aos servidores, empregados públicos e seus dependentes, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal em contratos educacionais de nível superior.

O programa também inclui os servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e os servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

2 – Quais modalidades de ensino estão contempladas pelo Programa DF Superior?

R: Cursos de graduação e pós-graduação, lato sensu, stricto sensu e cursos tecnológicos. Podendo ser na modalidade presencial, EAD (Ensino a Distância) ou híbridos.

3- Quem pode participar do Programa DF Superior?

R: Servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Distrito Federal (ativos ou inativos). Dependentes de servidores e empregados públicos também podem participar.

São considerados dependentes:

- Cônjuge, companheiro ou companheira que comprove união estável ou homoafetiva, independentemente de dependência econômica:
- II Cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

- III Filho menor que 24 (vinte e quatro) anos, ou equiparado, de qualquer condição;
- IV Pessoa da qual o servidor detenha a guarda, seja tutor ou curador.
- V Irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e seja menor que 24 (vinte e quatro) anos.

Recentemente, o Decreto nº 46.377/2024 autorizou a aderir ao Programa DF Superior, na qualidade de beneficiários os servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal, servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e os servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

4 – Em que fase está o Programa DF Superior?

R: Atualmente o Programa DF Superior conta com oito Instituições de Ensino Superior cadastradas, e mantém o cadastramento aberto a outras instituições interessadas. Para conhecê-las acesse a página do DF Superior.

5 – Qual o percentual de desconto ofertado e qual a forma de pagamento?

R: Os descontos são exclusivos aos beneficiários e, em alguns casos, chegam a mais de 50% do valor da mensalidade.

Os beneficiários deverão realizar o pagamento da matrícula, mensalidade ou qualquer outro tipo de despesa diretamente na instituição de ensino cadastrada no programa.

6 – E como faço para aderir ao Programa DF Superior?

R: Confira as instituições cadastradas na página do programa e entre em contato. A contratação é feita diretamente entre servidor e instituição.

Em caso de dúvidas ou sugestões envie um e-mail para dfsuperior@economia.df.gov.br